

Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

De: Licitação <licita2@patobranco.pr.gov.br>

Data: 17/05/2024, 17:22

Para: [REDACTED]

Prezados(as), boa tarde!

Em resposta a sua solicitação de esclarecimento, a equipe técnica responsável pelo processo em epígrafe manifestou-se no seguinte sentido:

"Do o item 182 não serão aceitos equipamentos com frequências inferiores ao descrito no edital.

Do o item 183 conforme o edital por se tratar de especificações mínimas será aceito proporção 16:10, que sugere ser melhor que a 16:9. Entretanto, salientamos que, todas as especificações restantes deverão ser cumpridas, inclusive o tamanho mínimo da tela que deve ser de 15,6 polegadas, e não será aceito especificações inferiores ao edital.

Do item 190, retificamos que, onde lê-se "Tv Smart 60" leia-se "TV Smart com as seguintes especificações mínimas: 60" UHD 4K...", e onde lê-se "processador Crystal 4k", leia-se "Processador 4K..." serão aceitas tvs de tamanho maior."

Diante de tal manifestação, informo que irá acontecer retificação no edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024. O edital retificado, bem como a nova data de sessão pública, será divulgada em breve nos mesmos meios de publicações dos avisos iniciais.

Dúvidas, à disposição.

At.te

--

Naudieri Provensi
Pregoeira
Município de Pato Branco - PR
(46) 3220-1532/1511

Em 16/05/2024 16:22, [REDACTED] escreveu:

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] 16 de Maio de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Pato Branco
Divisão de Licitações
Rua Caramuru, 271, Centro
CEP: 85.501-064 - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3220-1511
E-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**

De acordo com o Item 4.1 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação acima:

1. Para o Item 182 do objeto dessa licitação, é solicitado: “com processador que contenha quatro núcleos de processamento (físico); com frequência: 2,40 GHz a 4,70 GHz”. Todavia, verificando as velocidades dos processadores atuais de fabricantes conceituadas de mercado como Intel, AMD, dentre outras; verifica-se que vários modelos de processadores conseguem atingir 4,70 Ghz, porém, por questões de economia e eficiência energética (principalmente quando o processador está ocioso e/ou não está sendo muito demandado), a velocidade base de alguns ou de todos os núcleos de uma CPU moderna tende a ser menor do que 2,40 GHz. A partir disso, visando adequar essa exigência técnica aos processadores dos notebooks atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e a competitividade da presente licitação, entendemos que serão aceitos aparelhos cujo processador opera em frequências de base inferiores a 2,40 GHz (como 1.7 GHz), desde que ele sejam também capaz de atingir 4,70 GHz. O nosso entendimento está correto?
2. Para o Item 183 do objeto dessa licitação, é solicitado: “Notebook Pro com as seguintes especificações mínimas: (...) FullHD 1920 x 1080, proporção: 16:9”. Porém, segundo pesquisa com produtos de marcas conceituadas de mercado como Positivo, Lenovo, Samsung, dentre outras; verifica-se que alguns produtos possuem a proporção de tela 16:10 pois possuem uma resolução de tela superior, mas diferente da exigida, como a de 2880 por 1800 pixels. A partir disso, visando adequar essa exigência técnica aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e a competitividade da presente licitação; entendemos que serão aceitos notebooks que possuem proporção de tela de 16:10. O nosso entendimento está correto?
3. Para o Item 190 do objeto dessa licitação, é solicitado: “TV Smart 60” UHD 4k”. A partir disso, entendemos que essa é uma exigência mínima, e que serão aceitos TVs de tamanho maior, como de 65”, desde o aparelho possua a resolução UHD 4K. O nosso entendimento está correto?
4. Para o Item 190 do objeto dessa licitação, é solicitado: “processador crystal 4k”. Entretanto, em pesquisa realizada com produtos de fabricantes conceituadas de mercado (como LG, Philips, TCL, Philco, dentre outras), foi constatado que os aparelhos dessas marcas apresentam processador com capacidade de exibir imagens na resolução 4K, porém de outros modelos e nomes. Desta forma, visando adequar essa exigência técnica aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que serão aceitos aparelhos que possuam outros modelos e nomes de processador. O nosso entendimento está correto?

Solicitamos responder-nos via telefone [REDACTED]

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,

[REDACTED]
[REDACTED]

Data da licitação: 23/05